



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 056/2013.**

**Em, 10 de dezembro de 2013.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2013, no valor de R\$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e cinqüenta reais), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (15).

R\$. 6.000,00 (seis mil reais).

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (18).

R\$. 3.000,00 (três mil reais).

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (102).

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

0402.28.846.0002.0.002.000 – Contribuição ao PASEP.

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (2108).

R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços, Engenharia, Topografia e Desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385).

R\$ 200,00 (duzentos reais).

0501.15.452.0008.2.016.000 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489).

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414).

R\$ 2.000,00 (seis mil reais).

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios e Acostamentos.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2559).

R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

0601.13.392.0023.1.098.000 – Criação e Manutenção da Biblioteca Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (730).

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775).

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (791).

R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798).

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (2674).

R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2270).

R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2554).

R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084).

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (1199).

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1201).

R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214).

R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.002.000 – Manutenção dos Serviços de Plenário.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (43).

R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (50).

R\$. 3.000,00 (três mil reais).

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158).

R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

0301.04.122.0002.1.007.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Administração.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (184).

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

0301.04.128.0003.2.082.000 – Programa de Valorização e Aperfeiçoamento do Servidor.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2344).

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1665).

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor.

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1902).

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

0601.13.392.0023.1.098.000 – Criação e Manutenção da Biblioteca Pública.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1469).

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1001.16.482.0032.2.049.000 – Programa de Construção e/ou Reformas de pequenas Casas a Pessoas Carentes.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou serviço p/distribuição gratuita (1227).

R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) do recurso 4011- Incentivo Atenção Básica, o valor de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) do recurso 020 - MDE e o valor de R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) do recurso 001 – livre.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**  
**Em, 10 de dezembro de 2013.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**Em, 10 de dezembro de 2013.**

**EDILBERTO LAONI MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração**